

PLANO DE CONTINGÊNCIA IP TELECOM – CORONAVIRUS [COVID-19]

Aplicação:
IPT

CICLO DE PRODUÇÃO DO DOCUMENTO

ELABORAÇÃO	SUPERVISÃO	APROVAÇÃO
Carla Martins Pedro Mendonça Alberto Passos Filipe Frasquilho Ana Gouveia	Rui Ribeiro	CA IPT 2020-03-12



ÍNDICE

	Pág.
1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVO	4
3. ÂMBITO	4
4. SIGLAS E DEFINIÇÕES.....	4
4.1. Siglas.....	4
4.2. Definições.....	5
5. RESPONSABILIDADE.....	6
6. GESTÃO DO PLANO DE CONTIGÊNCIA.....	7
7. MEDIDAS E PROCEDIMENTOS.....	7
7.1 Medidas Preventivas da propagação da COVID-19.....	7
7.2 Medidas operacionais a aplicar perante um caso confirmado.....	8
8. PLANO DE COMUNICAÇÃO	8



Registo e controlo das alterações

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA MODIFICAÇÃO	PÁGINAS
--------	------	--------------------------	---------

Documentos revogados

Não aplicável.

Documentos de referência

PLANO DE CONTINGÊNCIA – CORONAVIRUS [COVID-19] – Grupo IP

Documentos associados

- Direção-Geral da Saúde (DGS): Orientação nº 006/2020 de 26/02/2020 – Infeção por SARSCoV-2 (COVID-19). Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas.

Distribuição

Pública



1. INTRODUÇÃO

De acordo com a informação disponível pela Direção Geral de Saúde (DGS) e Organização Mundial de Saúde (OMS), o vírus COVID-19 transmite-se por contacto próximo com pessoas infetadas pelo vírus, ou superfícies e objetos contaminados, sendo extremamente contagioso.

A IP Telecom é crítica para o cumprimento da missão da IP e suporta diversos serviços críticos do Estado, bem como cerca de 180 clientes públicos e privados.

Em observância do Plano de Contingência aprovado para as empresas do Grupo IP, a IP Telecom identificou as áreas consideradas críticas para a continuidade do serviço, em consonância com o Business Impact Analysis sobre a continuidade de negócio da empresa.

O presente Plano de Contingência é aplicável a toda a empresa, existindo Planos de Contingência específicos para as equipas de gestão, monitorização e operação das infraestruturas tecnológicas que suportam as redes de alto débito e os ambientes Cloud e Datacenter.

2. OBJETIVO

Dotar a empresa IP Telecom de um plano de contingência, no qual se identifiquem as medidas de prevenção e de mitigação da propagação por contágio da pandemia, garantindo a não paralisação dos serviços prestados e a atividade diária operacional da empresa.

3. ÂMBITO

Aplica-se a todas as atividades desenvolvidas pela IPT.

4. SIGLAS E DEFINIÇÕES

4.1. Siglas

Da Organização:

DCI	Direção de Comunicação e Imagem
CAE	Conselho de Administração Executivo da IP
CA	Conselho de Administração da IP Telecom
DCH	Direção de Capital Humano
DSS	Direção de Segurança



IP	Infraestruturas de Portugal
IPT	IP Telecom
CA IPT	Conselho de Administração da IPT
T-NOC	Unidade Network and Security Operations Center da IP Telecom

Outras siglas:

DGS	Direção-Geral da Saúde
GGP	Grupo de Gestão do Plano
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
OMS	Organização Mundial de Saúde

4.2. Definições

Para efeitos do presente procedimento aplicam-se os seguintes termos e definições:

TERMO	DEFINIÇÃO
Área de isolamento	Área identificada pelo GGC que tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto dos trabalhadores com o trabalhador doente (com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito), permitindo um distanciamento social deste, relativamente aos restantes trabalhadores.
Caso suspeito	Critérios clínicos Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização. Critérios epidemiológicos História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas, ou Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas, ou Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19.
COVID-19	O novo coronavírus, intitulado COVID-19, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na China, na Cidade de Wuhan. Este novo



	<p>agente nunca tinha sido previamente identificado em seres humanos, tendo causado um surto na cidade de Wuhan. A fonte da infeção é ainda desconhecida.</p> <p>Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.</p>
Grupo de Gestão do Plano	<p>Equipa que tem por missão assegurar a coordenação e o comando do Plano de Contingência. Este Grupo é constituído por membros da DCH e DSS, podendo ser complementada por representantes dos Órgãos da empresa relevantes no contexto da ativação deste Plano. Estes elementos poderão ser atualizados por indicação dos respetivos Diretores.</p> <p>Este Grupo de Gestão poderá solicitar a participação de outros Órgãos que venham a ser considerados necessários no decorrer da implementação do Plano.</p>
Plano de comunicação	<p>Conjunto de procedimentos que se destinam a assegurar a comunicação (interna e externa) tendo em vista a salvaguarda dos objetivos e princípios subjacentes à elaboração do Plano.</p>
Plano de contingência	<p>Conjunto de procedimentos que, perante uma ameaça de pandemia, visam assegurar a funcionalidade e a operacionalidade da Empresa.</p>
Serviços de emergência	<p>Designação genérica adotada no presente Plano para as entidades externas que podem ser chamadas a intervir numa emergência, nomeadamente; todos os agentes de proteção civil (corporações de bombeiros, o Instituto Nacional de Emergência Médica, etc.) e Forças de Segurança.</p>

5. RESPONSABILIDADE

MATRIZ DE RESPONSABILIDADE	
ENTIDADE / INTERVENIENTE	RESPONSABILIDADE
Conselho de Administração	Aprovar o Plano de Contingência.
Grupo de Gestão do Plano	<p>Esta é uma equipa do Grupo Infraestruturas de Portugal. É da responsabilidade deste Grupo do:</p> <ul style="list-style-type: none">• Rever a proposta de Plano e submetê-la a aprovação do CA;• Apoiar o CA na tomada de decisões relativas ao Plano;• Assegurar a coordenação e o comando da operacionalização das várias fases do Plano;• Manter o Plano atualizado em função das informações e orientações emitidas pelas Autoridades de Saúde;• Apoiar os Órgãos, designadamente os Órgãos operacionais, no desenvolvimento dos seus Planos/Procedimentos Específicos;



MATRIZ DE RESPONSABILIDADE	
ENTIDADE / INTERVENIENTE	RESPONSABILIDADE
	<ul style="list-style-type: none">• Colaborar na gestão do processo de Comunicação interna e externa;• Conceber e desenvolver ações de informação e sensibilização junto dos trabalhadores;• Promover a articulação do presente Plano com a medicina no trabalho
Grupo de Gestão Departamentos/UO	<p>É da responsabilidade dos Departamentos/UO da Empresa:</p> <ul style="list-style-type: none">• Informar e apoiar o GGP;• Designar os seus interlocutores nas instalações da sua área de intervenção;• Desenvolver, manter e implementar os Planos/Procedimentos Específicos das suas áreas de intervenção;• Conduzir o processo de comunicação interna e externa com os prestadores de serviços e fornecedores de materiais e clientes;• Remeter os Planos/Procedimentos Específicos e respetivas atualizações ao GGP;• Elaborar relatórios finais e remetê-los ao GGP. Estes relatórios devem desenvolver conteúdos no âmbito dos aspetos relevantes nos domínios da suficiência e adequabilidade dos serviços essenciais e propostas de ações corretivas.

6. GESTÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Aplicam-se os definidos no Plano de Contingência do Grupo IP, no seu capítulo 5.

7. MEDIDAS E PROCEDIMENTOS

7.1 Medidas gerais

Aplicam-se todas as medidas previstas no Plano de Contingência da Infraestruturas de Portugal, no seu capítulo 6.

Acrescem a estas medidas:

- o cancelamento de toda a participação em eventos e reuniões presenciais nas instalações da empresa ou em outros espaços públicos, por tempo indeterminado
- a criação de grupos de trabalho em plataforma colaborativa interna da empresa, por tipologias de funções e atividades, com vista à garantia de coordenação e comunicação direta entre equipas

7.2 Medidas Preventivas da propagação da COVID-19

De modo assegurar a continuidade do serviço, garantindo a não paralisação dos serviços prestados e a



atividade diária operacional da empresa, aplica-se como metodologia/processo o seguinte:

- criação de Planos de Contingência específicos para todas as equipas com impacto direto operacional crítico nos serviços prestados aos clientes: T-NOC, T-INF, T-Facilities, T-Field Services;
- ativação de capacidade de teletrabalho para os colaboradores da empresa, garantindo-se a realização das suas atividades diárias (tarefas, reuniões, entre outras)
- criação de condições na empresa para os postos de trabalho serem alvo de higienização com produtos desinfetantes, por intermédio da empresa de prestações de serviços de limpeza (cadeira, secretária, monitor, etc), ou pelo próprio colaborador quando não houver disponibilidade do prestador de serviços de limpeza

7.3 Medidas operacionais a aplicar perante um caso confirmado

Perante um caso confirmado de infeção por COVID-19 de um colaborador da IP Telecom serão aplicadas as medidas previstas no Plano de Contingência da Infraestruturas de Portugal.

8. PLANO DE COMUNICAÇÃO

No âmbito do Plano de Comunicação, assegurado pela DCI, são identificados os seguintes destinatários e conteúdos:

Trabalhadores:

- Informação sobre a evolução do processo;
- Procedimentos operacionais no âmbito do Plano/Procedimentos Específicos elaborado pelas outras Direções/UO;
- Medidas especiais para evitar a contaminação.

Clientes:

- Informação sobre o Plano de Contingência da IPT.

Prestadores de serviços:

- Serviços essenciais a assegurar.